PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 048/90

PROCESSO 042
PROJETO DE LEI 041/90
AUTORIA Luiz Antonio Bizzchi

SÚMULA: Denominada Rua" ALFREDO CANESIN " o trecho de Rua localizado entre as Ruas Marissol e Stábile, do Lote nº 84, desta cidade de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica denominado de Rua " ALFREDO CANESIN", o trecho de Rua localizado entre as Ruas Marissol e Stábile, do lote nº 84, desta cidade de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei en vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 de outubro de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Secretário de Administração.